

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.831 /

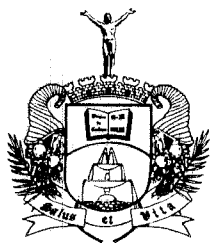
"DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.404, de 23 de agosto de 1993,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam designados os seguintes componentes do Conselho de Tributos Municipais:

- PROCURADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:
Mário Marques de Oliveira;
- ENGENHEIRO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO:
Cíntia Polli;
- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
Lídia dos Santos Costa
Paulo Roberto Barbosa
- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE POÇOS DE CALDAS E SUL DE MINAS GERAIS:
Pedro Rosendo Carneiro – Titular
Vitor Antônio Camilo – Suplente
- REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 25ª SUBSEÇÃO – SEÇÃO MINAS GERAIS:
Carlos Eduardo de Oliveira – Titular
Ricardo Aires Bagatini – Suplente
- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE POÇOS DE CALDAS:
Otorino Neri – Titular
Daniel da Luz – Suplente



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVIES DE POÇOS DE CALDAS:

Ari Fernando Costa – Titular

Riberto de Toledo Melo – Suplente

- REPRESENTANTES DA LIGA DAS SOCIEDADES AMIGOS DE BAIROS DE POÇOS DE CALDAS:

Sebastião Edson Zangiacomi – Titular

Cid Chacon – Suplente

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JUNHO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda